

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 774, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 809, de 23 de dezembro de 2025	3
PROCESSO SELETIVO	3
Portaria -SEI nº 810, de 23 de dezembro de 2025	3
Portaria -SEI nº 811, de 23 de dezembro de 2025	4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	11
Banho no leito a seco para paciente crítico POP 0.00 - versão 01	11
TROCA DE DISPOSITIVOS DE INFUSÕES VENOSAS - versão 01.....	11
CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PEDIÁTRICO COM HIV/AIDS - versão 01.....	11
CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DE PULSOTERAPIA - versão 01	11
CURATIVO ACESSO VENOSO CENTRAL - versão 01	11
HIGIENE DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA E TROCA DA FIXAÇÃO - versão 01	11
PREPARO DO LEITO PARA ADMISSÃO NA PEDIATRIA - versão 01.....	11
CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PEDIÁTRICO COM HIV/AIDS - versão 01.....	12
Punção Venosa de Cateter Totalmente Implantado POP.UHHO.009 – versão 2.....	12
Atendimento Imediato Pós queda e notificação do evento. POP.UGQSP.003 – versão 1.....	12
PROTOCOLO	12
Protocolo - Quimioterapia neoadjuvante no câncer de mama – PRT.UMUL.006 – versão 002	12
Protocolo – Mastalgia cíclica – PRT.UMUL.0010 – versão 002	12
Protocolo de Refratariedade Plaquetária.....	12
Protocolo – Câncer oculto de mama – PRT.UMUL.0014 – versão 002	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 809, de 23 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Fernanda Petrucia Pedrosa de Sousa**, matrícula SIAPE nº 305****, Assistente Administrativo, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações (UCL), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

PROCESSO SELETIVO

Portaria -SEI nº 810, de 23 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Alterar as datas do cronograma previstas no processo seletivo de chefe da **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados**, o qual passa a vigorar com as seguintes datas:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	09/12/2025 a 09/01/2026

1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	12 e 13/01/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	14/01/2026 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	16/01/2026 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29 a 30/01/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	02/02/2026 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/02/2026 (previsto)

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria -SEI nº 811, de 23 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Ambulatório**, vinculada à Divisão de Enfermagem da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alana Abrantes Nogueira de Pontes - Gerente de Atenção à Saúde;
- b) Joseane Xavier de Almeida - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- c) Renata Layne Paixão Vieira - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico;
- d) Josefa Reinilda da Conceição Alves - Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem;
- e) José Robson Siqueira de Sousa - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital anexo a esta Portaria.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFMG/EBSERH

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFMG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, vinculada à Divisão de Enfermagem da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada

por meio de portaria instituída para este fim. Os membros da comissão deste processo seletivo estão designados na presente portaria.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios, constantes no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH:

- I - ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- II - formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
- III - capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;
- IV - não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V - não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI - disponibilidade para dedicação integral;
- VII - não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;
- VIII - estar em conformidade com o art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh quanto à inexistência de nepotismo.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.1. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

5.1.2. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados em um único e-mail para comise.huac@ebserh.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail de inscrição:

- I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh) - clique [aqui](#);
- II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh - clique [aqui](#);

III - currículo que deverá obedecer o formato lattes, acompanhado de toda documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterado pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

6.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação, serão pontuados segundo os seguintes critérios previstos na Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos.

6.5. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.6. O Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item anterior.

6.7. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma Microsoft Teams, serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação, nos termos do Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 40 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado em boletim interno o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de um prazo para cada fase, conforme disposto no cronograma abaixo. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail e encaminhado para o endereço eletrônico da comise.huac@ebserh.gov.br em tempo hábil.

8.2. Na etapa de recurso não serão aceitos novos documentos que não foram enviados no ato da inscrição.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTA PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	23/12/2025 a 09/01/2026
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	12 e 13/01/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	14/01/2026 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	16/01/2026 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29 a 30/01/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	02/02/2026 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/02/2026 (previsto)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do HUAC-UFMG à Diretoria correspondente na Administração Central.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por e-mail, a confirmação do recebimento e da validação da sua inscrição até o prazo final estabelecido para inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas no envio ou pelo não recebimento da inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Após a divulgação do resultado final, a nomeação do indicado será realizada pela Administração Central da Ebserh, que só poderá entrar em exercício após a efetiva designação.

10.5. Os profissionais em exercício de funções gratificadas exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

nº 774, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e seus respectivos anexos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Banho no leito a seco para paciente crítico POP 0.00 - versão 01

Acesso: Objetivo

Orientar e uniformizar o banho a seco do paciente crítico internado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD), visando proporcionar conforto, prevenir infecções, estimular circulação sanguínea na área, promover higiene corporal, reduzir o tempo de exposição ao banho do paciente, com intuito de preservar a estabilidade hemodinâmica, principalmente dos pacientes em usos de algum tipo de ventilação mecânica.

TROCA DE DISPOSITIVOS DE INFUSÕES VENOSAS - versão 01

Acesso: Objetivo

Orientar, estabelecer e padronizar os critérios e as práticas para nortear as ações de Enfermagem perante a troca de sistemas de infusão de dieta, soro, sangue e medicações (equipos, extensores, torneira três vias e polifix), visando segurança do paciente, prevenção de eventos adversos e o controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PEDIÁTRICO COM HIV/AIDS - versão 01

Acesso: Objetivo

Padronizar a assistência de enfermagem ao paciente pediátrico com HIV/AIDS, garantindo cuidados integrais, humanizados e seguros, promovendo adesão ao tratamento e prevenindo complicações.

CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DE PULSOTERAPIA - versão 01

Acesso: Objetivo

Garantir a segurança do paciente e a correta administração da pulsoterapia, minimizando riscos de complicações e assegurando a eficácia do tratamento.

CURATIVO ACESSO VENOSO CENTRAL - versão 01

Acesso: Objetivos

Prevenir infecção primária de corrente sanguínea associada à cateter venoso central (IPCSCVC);
Prevenir infecção no local da inserção do cateter;
Prevenção de saída acidental do cateter.

HIGIENE DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA E TROCA DA FIXAÇÃO - versão 01

Acesso: Objetivo

Manter a higiene da cânula de traqueostomia prevenindo infecções; evitar a ruptura da pele adjacente ao sítio do estoma; e manter a permeabilidade da via aérea removendo o muco e as secreções incrustadas.

PREPARO DO LEITO PARA ADMISSÃO NA PEDIATRIA - versão 01

Acesso: Objetivo

Garantir que o leito pediátrico esteja preparado com segurança, conforto, limpeza, organização e funcionalidade, assegurando práticas padronizadas e seguras.

CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PEDIÁTRICO COM HIV/AIDS - versão 01

Acesso: Objetivo

Realizar a punção venosa periférica em pacientes pediátricos de forma segura, asséptica e sistematizada, garantindo acesso venoso adequado para administração de terapias, minimizando riscos de complicações e promovendo conforto e segurança.

Punção Venosa de Cateter Totalmente Implantado POP.UHHO.009 – versão 2

Acesso: Objetivos

- a) padronizar técnicas, materiais, medicamentos e cuidados relacionados à técnica de punção do cateter totalmente implantado;
- b) garantir aos pacientes segurança durante a punção do cateter totalmente implantado, através da rigorosa técnica asséptica durante a punção e manuseio do dispositivo;
- c) identificar, avaliar, acompanhar e notificar possíveis alterações/complicações (mecânicas e infecciosas, por exemplo) no cateter totalmente implantado que impeçam seu manuseio e/ou uso;
- d) administrar quimioterápicos, hidratação, antibioticoterapia e medicamentos de suporte clínico;
- e) coletar exame laboratorial.

Atendimento Imediato Pós queda e notificação do evento. POP.UGQSP.003 – versão 1

Acesso: Objetivo

Estabelecer o procedimento padrão para o atendimento imediato de pacientes que sofreram queda nas dependências da instituição, visando garantir assistência segura, registro adequado do evento adverso e sua notificação no sistema VIGIHOSP.

Este procedimento se aplica a todos os profissionais de saúde envolvidos no atendimento direto ao paciente nas unidades assistenciais da instituição.

PROTOCOLO

Protocolo - Quimioterapia neoadjuvante no câncer de mama – PRT.UMUL.006 – versão 002

Acesso: Objetivo

Elaborar um protocolo clínico para normatização da conduta do serviço de Mastologia do HUAC para indicação de quimioterapia neoadjuvante e para seguimento clínico dos pacientes em vigência de quimioterapia neoadjuvante.

Protocolo – Mastalgia cíclica – PRT.UMUL.0010 – versão 002

Acesso: Objetivo

Elaborar um protocolo clínico para normatização da conduta do serviço de Mastologia do HUAC para indicação de quimioterapia neoadjuvante e para seguimento clínico dos pacientes em vigência de quimioterapia neoadjuvante.

Protocolo de Refratariedade Plaquetária.

Acesso: Objetivo

Este protocolo se propõe a padronizar as condutas a serem adotadas neste Serviço Hospitalar frente ao desenvolvimento de RP após transfusões plaquetárias, bem como recomendar medidas preventivas à condição.

Protocolo – Câncer oculto de mama – PRT.UMUL.0014 – versão 002

Acesse: Objetivo

Elaborar um protocolo clínico para normatização da conduta nos casos de câncer oculto de mama no serviço de Mastologia do HUAC.